# PLANO DE TRABALHO

# CONTINGÊNCIA/PANDEMIA COVID - 19

# DA

# INSTITUIÇÃO DE CARIDADE

# LAR PAULO DE TARSO

**FMCA – 2020**

1. **IDENTIFICAÇÃO:**

| | | |
|---|---|---|
| **1.1 RAZÃO SOCIAL:** Instituição de Caridade Lar Paulo de Tarso | | **1.2 SIGLA:** ICLPT |
| **1.3 NÚMERO DE REGISTRO NO COMDICA:** 0056 | | **1.4 RPA:** 06 |
| **1.5 REGIME DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE (ECA, Art. 90):** Acolhimento Institucional | | |
| **1.6 ENDEREÇO DA ENTIDADE (SEDE):** Rua Jerônimo Heráclio, 479, IPSEP, Recife-PE. | | |
| **1.7 PONTO DE REFERENCIA:** Próximo a Escola Municipal Educador Paulo Freire ou antiga Rua das Palmeiras. | | |
| **1.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** | **MANHÃ:** Integral | **TARDE:** Integral |
| **1.9 ENDEREÇO (LOCAIS DAS ATIVIDADES):** Rua Jerônimo Heráclio, 479, IPSEP, Recife-PE. | | |
| **1.10 PONTO DE REFERÊNCIA:** Próximo a Escola Municipal Educador Paulo Freire ou antiga Rua das Palmeiras. | | |
| **1.11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** | **MANHÃ:** Integral | **TARDE:** Integral |
| **1.12 E-MAIL INSTITUCIONAL:** larpaulodetarso@yahoo.com.br | **1.13 TELEFONE:** 3471-0919 | |
| **1.14 SITE E/OU REDES SOCIAIS:** www.iclarpaulodetarso.org.br | **1.15 CIM:** 297.119-4 | |
| **1.16 CNPJ:** 35.618.933/0001-21 | | |

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

| | |
|---|---|
| **2.1 NOME DO PROJETO:**<br><br>Reconstruindo vidas com amor. | **2.2 EIXO TEMÁTICO (CONFORME AS DIRETRIZES PREVISTAS NO EDITAL):**<br><br>Acolhimento institucional |

| | |
|---|---|
| **2.3 PERÍODO DE EXECUÇÃO:**<br><br>03 (três) meses | **2.4 PÚBLICO DESTINATÁRIO:** 3<br><br>A- 15 crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade pessoal e social (abandono, negligência, maus-tratos, violência doméstica etc.) encaminhadas pelos Conselhos Tutelares e Juizado da Infância e da Juventude da Capital.<br><br>B- As famílias das crianças e adolescentes acolhidas. |
| **2.5 COORDENADOR (A) DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO:** Alessandra Galdino da Silva | **2.6 VÍNCULO:** CLT |
| **2.7 CPF:** 742.426.954-20 | **2.8 RG:** 3.947.526 SDS-PE |
| **2.9 TELEFONE DO COORDENADOR(A):** (81) 98812-3804 | **2.10 E-MAIL DO COORDENADOR(A):** alessandragaldino17@hotmail.com |

**3. DENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

| | |
|---|---|
| **3.1 NOME COMPLETO:** Renata Kalline Lins Silva | |
| **3.2 ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Bernardino Costa, 79, Imbiribeira Recife - PE. | **3.3 TELEFONE RESIDENCIAL:** (81) 3339-4630 |
| **3.4 NÚMERO DE CELULAR:** (81) 99964-6008 | **3.5 PROFISSÃO:** Agente de viagens |
| **3.6 CPF:** 029.169.624-41 | **3.7 RG:** 4.828.190 / SDS - PE |
| **3.8 ESTADO CIVIL:** Divorciada | **3.9 DATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA:** 04/09/2017 |
| **3.10 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO:** 04/09/2017 à 03/09/2020 | |
| **3.11 E-MAILS DO DIRIGENTE:** renatakalline@gmail.com | |

**4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO:** (Este recurso destina-se a proteção da criança e do adolescente durante a Pandemia do Covid-19)

O Lar Paulo de Tarso desenvolve programa de Acolhimento Institucional desde 1991 para 15 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, encaminhadas pelos Conselhos Tutelares e Juizado da Infância e da Juventude da Capital. O atendimento institucional contempla crianças e adolescentes domiciliadas na cidade de Recife e suas respectivas famílias através de ações comunitárias, políticas, sociais e jurídicas voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares e para a ampliação das condições favoráveis ao convívio familiar. Neste contexto, o Lar Paulo de Tarso desenvolve um trabalho psicossocial, pedagógico, educativo e comunitário no intuito de fortalecer os vínculos familiares e favorecer a articulação entre as famílias e a rede social, de forma que estas possam construir alternativas para sua sustentabilidade e garantia de direitos.

Considerando a importância da Proteção Integral às crianças e adolescentes que se encontram em

situação de vulnerabilidade pessoal e social, principalmente no que diz respeito à vida e a saúde conforme preconiza o ECA, (ART. 1º e 7º).

Considerando o cenário vivenciado no Brasil e no mundo todo e a Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) "Em 30 de Janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia".

Este projeto tem como finalidade combater à pandemia provocada pelo COVID-19, viabilizando ações preventivas às crianças e adolescentes acolhidos, bem como suas respectivas famílias, que vem sofrendo seja na área da saúde ou financeiramente as sequelas deste vírus.

**5. OBJETIVO GERAL** *Contém a descrição de onde se quer chegar com as ações do projeto. (Máximo 06 linhas)*

Apoiar ações no combate à pandemia provocada pelo COVID-19, garantindo desta forma a proteção integral às crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento.

**5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS E AÇÕES** *(Devem apontar os caminhos para o alcance do objetivo geral).*

| Objetivos Específicos | Ações |
|---|---|
| 1. Oferecer Oficinas Temáticas para as crianças e adolescentes acolhidos. | • Exposições de conteúdos sobre a COVID-19, higiene pessoal, alimentação saudável, saúde entre outros. |
| 2. Garantir os cuidados fundamentais às crianças e adolescentes (alimentação, saúde, recreação, etc.). | • Preparação de refeições saudáveis;<br>• Articulação com a rede pública de saúde para os atendimentos necessários a cada criança e adolescentes;<br>• Atividades Lúdicas e Corporais. |
| 3. Viabilizar distribuição de cestas básicas, material de higiene pessoal e limpeza, kit com álcool gel e máscaras etc. | • Entrega de cestas básicas, material de higiene pessoal e limpeza, Kit com álcool gel e máscaras etc. para as famílias das crianças e adolescentes acolhidos, bem como as famílias em monitoramento.<br><br>**Obs.:** Lembrando que as famílias em monitoramento são aquelas que as crianças e adolescentes retornaram ao convívio familiar. |
| 4. Oferecer apoio e acompanhamento às famílias, nesse momento de isolamento. | • Atendimento e escuta por telefone;<br>• Viabilização do contato das famílias com as crianças e adolescentes por meio de vídeos chamadas;<br>• Orientação sobre as formas preventivas do Combate a COVID-19. |
| 5. Fortalecer as relações com os parceiros envolvidos no projeto. | • Planejamento de ações de sustentabilidade institucional;<br>• Divulgação e articulação do trabalho da ONG com os setores da sociedade civil, organizações governamentais e não governamentais, através do canal telefônico, email e redes sociais. |

**6. METODOLOGIA** (Conter a descrição da forma como são desenvolvidas as atividades do programa de maneira a alcançar *os objetivos propostos pela ação: O que fazer?, Como fazer?, Quem fazer)*

A metodologia deste projeto consistirá em ações que viabilizem o desenvolvimento das atividades propostas, utilizando como referenciais o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

➢ As ações relacionadas às Oficinas Temáticas terão a seguinte metodologia: serão ministradas pela Pedagoga da Casa de Acolhida, onde irá trabalhar conteúdos sobre a COVID-19, higiene pessoal, alimentação saudável, saúde entre outros, através de textos informativos, documentários, campanhas, vídeos, desenhos, de forma clara, lúdica e respeitando a faixa etária das crianças e adolescentes.

➢ As ações de cuidados infantis ocorrerão a partir da interação direta das cuidadoras com as crianças e adolescentes, individualmente e em grupo, sob supervisão da diretoria e equipe técnica (psicóloga, assistente social e pedagoga). As refeições – seis por dia - serão preparadas por uma cuidadora capacitada e orientada por uma nutricionista. Quanto aos cuidados com a saúde, serão realizadas as orientações com o cuidado da higiene pessoal, tomar banho, lavar as mãos, não colocar a mão na boca, olhos e nariz etc. além do acompanhamento das necessidades de cada criança e adolescente e dependendo da necessidade será acompanhada para postos de saúde da comunidade e hospitais. Serão acionadas também as pediatras voluntárias por meio de vídeo conferência durante esse momento de pandemia. As ocorrências de saúde serão registradas e arquivadas nas respectivas pastas de documentos de cada criança e adolescente, resultando num histórico ao término do período de acolhimento institucional. Já as atividades de lazer, desde o isolamento e suspensão das saídas das crianças e adolescentes para atividades externas, estas estão ocorrendo semanalmente através de um Recreador contratado que desenvolve atividades corporais e lúdicas. O serviço de transporte previsto neste projeto permitirá a locomoção dos acolhidos para situações emergenciais (atendimento médico, odontológicos, etc.).

➢ As ações de distribuições das cestas básicas, material de higiene pessoal e limpeza e dos Kits (álcool gel e máscaras) ocorrerão através do serviço de táxi, após contato prévio com as famílias das crianças e adolescentes acolhidos e as famílias em monitoramento.

➢ Quanto ao apoio e acompanhamento às famílias, nesse momento de isolamento, a Equipe Técnica (Assistente Social e Psicóloga) realizará atendimento e escuta rápida por telefone, orientando e tirando dúvidas, seja em relação à situação jurídica das crianças e adolescentes, seja sobre as formas preventivas do Combate a COVID-19. No que diz respeito ao afastamento entre os acolhidos e seus familiares, pois a visitação está suspensa por determinação judicial, como forma preventiva a saúde das mesmas. Visando amenizar um pouco o sofrimento por conta do isolamento, já vem sendo viabilizado o contato das famílias com as crianças e adolescentes por meio de vídeos chamadas.

➢ No que diz respeito ao fortalecimento das relações com os parceiros envolvidos no projeto, se dará a partir do Planejamento de ações de sustentabilidade institucional, por meio da divulgação e articulação do trabalho da ONG com os setores da sociedade civil, organizações governamentais e não governamentais, através do canal telefônico, email e redes sociais (Site, WhatsApp, Instagram, Facebook).

## 7. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

**7.1 Quantifique o número de inscritos no projeto, especificando o número de crianças, adolescentes e suas famílias.**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº de crianças** | 14 | **Nº de Adolescentes** | 01 | **Nº de Famílias** | 06 |
| **Faixa etária** | A partir dos 02 anos. | **Faixa etária** | 12 anos | **Responsáveis (Mãe, Pai e/ou família extensa)** | x |
| **Condições socioeconômicas** | Vulnerabilidade | **Condições socioeconômicas** | Vulnerabilidade | **Condições socioeconômicas** | Vulnerabilidade |
| **Área de intervenção e/ou Abrangência Geográfica** | As 06 Regiões Política Administrativas - RPA'S | **Área de intervenção e/ou Abrangência Geográfica** | As 06 Regiões Política Administrativas - RPA'S | **Área de intervenção e/ou Abrangência Geográfica** | As 06 Regiões Política Administrativas - RPA'S |

## 8. PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

*(Apresentar planilhas orçamentárias com previsão de despesas e memória de cálculo)*

### 8.1. Custo do cofinanciamento:

| Plano de Contingência / COVID – 19 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITENS** | **MÊS 1 (R$)** | **MÊS 2 (R$)** | **MÊS 3 (R$)** | **TOTAL (R$)** |
| **ALIMENTAÇÃO / CESTAS BÁSICAS** (carne, frango, peixe, feijão, arroz, óleo, ovos, extrato de tomate, açúcar, macarrão, alho, farinha, sal, manteiga, leite etc.). | 3.950,00 | 3.950,00 | 3.950,00 | 11.850,00 |
| **FRUTAS, LEGUMES E VEGETAIS** (mamão, banana, laranja, abacaxi, limão, abacate, melão, manga, milho, goiaba, batata, tomate, cenoura, alface, chuchu, pepino, pimentão, macaxeira, coentro etc.). | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 2.100,00 |

| Plano de Contingência / COVID – 19 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITENS** | **MÊS 1 (R$)** | **MÊS 2 (R$)** | **MÊS 3 (R$)** | **TOTAL (R$)** |
| **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** (água sanitária, desinfetante, detergente, sabonete, sabão, papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, esponja, polidor, vassoura, rodo etc.). | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 2.100,00 |
| **MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL** (sabonete líquido corporal, shampoo, condicionador, creme de pentear, colônia etc.). | 710,00 | 710,00 | 710,00 | 2.130,00 |
| **ÁLCOOL GEL** | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 900,00 |
| **LUVAS DESCARTÁVEIS** | 50,00 | 50,00 | 60,00 | 160,00 |
| **AQUISIÇÃO DE MÁSCARA** | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 360,00 |
| **MATERIAL PEDAGÓGICO** | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 900,00 |
| **TRANSPORTE (UBER/TAXI)** | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 4.500,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 25.000,00** |

**9. A AVALIAÇÃO INTERNA**

**Descrever as formas de avaliação a serem realizadas com a equipe da Instituição e com o público destinatário (crianças, adolescentes e suas respectivas famílias) com relação às ações desenvolvidas.**

A forma de avaliação se dará através de contato telefônico com as pessoas contempladas com as cestas básicas, material de higiene pessoal e limpeza e dos Kits (álcool gel e máscaras), os registros das fotos da ação (sempre com a autorização da família). Será confeccionada uma ata contendo o nome das pessoas com o número do RG ou CPF. Esta avaliação ocorrerá mensalmente, onde será observado se as ações estão ocorrendo conforme planejado, as dificuldades encontradas e quais as estratégias utilizadas para superação das dificuldades.

Renata Kallini Lins Silva

**Assinatura do Representante Legal da Entidade de Atendimento**

Instituição de Caridade Lar Paulo de Tarso
Rua Jerônimo Heráclio, 479, Recife-PE
IPSEP • CEP: 51.350-310
CNPJ: 35.618.933/0001-21

**Assinatura do Presidente do COMDICA**

Alessandra Goldino da Silva

**Assinatura da Coordenação da Instituição /Projetos**

Instituição de Caridade Lar Paulo de Tarso
Rua Jerônimo Heráclio, 479, Recife-PE
IPSEP • CEP: 51.350-310
CNPJ: 35.618.933/0001-21

**Recife, 23 de Maio de 2020.**